



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 004/2019

Disciplina os requisitos e os procedimentos para a concessão de auxílio do tipo ACESSIBILIDADE, destinado aos estudantes de graduação da UFABC.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL para disciplinar os requisitos e os procedimentos referentes ao atendimento de estudantes da Graduação no Auxílio-Acessibilidade.

1. DO EDITAL PROAP Nº 004/2019:

O processo de inscrição, o regulamento e os documentos necessários para a seleção de estudantes no Auxílio-Acessibilidade são regidos por este Edital, bem como pela Resolução ConsUni UFABC 121, de 30 de setembro de 2013.

2. DO PÚBLICO-ALVO DO AUXÍLIO ACESSIBILIDADE:

Estudantes da Graduação com Deficiência, cadastrados no Núcleo de Acessibilidade.

3. DO OBJETIVO:

O Auxílio Acessibilidade é destinado às despesas dos estudantes que necessitem suprir necessidades básicas para sua permanência na Universidade.

4. DAS NORMAS GERAIS:

4.1 A relação entre os beneficiários do Auxílio Acessibilidade e a UFABC, prevista neste EDITAL, não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

4.2 O Auxílio Acessibilidade tem um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente em conta corrente individual do próprio estudante, mediante depósito bancário realizado a partir do 10º (décimo) dia útil de cada mês.

4.3 O(A) estudante deverá providenciar abertura de conta corrente de sua titularidade, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, para o pagamento dos subsídios.

4.4 Não serão aceitas contas correntes de outros bancos, bem como contas poupanças, contas de depósito, contas salário, e nem quaisquer outras contas nas quais o(a) estudante não seja o(a) único(a) titular.

4.5 A não apresentação dos dados bancários inviabiliza a efetivação do pagamento do benefício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

4.6 O Auxílio Acessibilidade terá validade de 6 (seis) meses, podendo ou não ser prorrogado, conforme disponibilidade orçamentária.

4.7 Os estudantes que já são atendidos com esta modalidade de Auxílio deverão se inscrever novamente, havendo interesse na manutenção de seu benefício.

4.8 Serão priorizados os estudantes que residirem a mais de 01 (um) quilômetro da universidade e que ainda não recebem nenhum outro benefício da ProAP.

4.9 A correta aplicação dos recursos do Auxílio Acessibilidade aos seus objetivos será permanentemente acompanhada pela UFABC, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas;

5. SÃO DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS:

5.1 Utilizar o benefício exclusivamente para seu fim: aquisição ou adaptação de recursos e/ou serviços para a viabilização da permanência qualificada na UFABC.

5.2 Manter-se em acordo com os critérios estabelecidos pelo EDITAL.

5.3 Não repassar o benefício a outro estudante.

5.4 Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos, bem como de sua situação acadêmica na universidade

5.5 Atender às convocações realizadas pela ProAP;

5.6 Em caso de desistência, solicitar por escrito o cancelamento do benefício.

5.7 Ter ciência das normas e procedimentos adotados pela universidade, em especial as que regem este Auxílio.

6. DA CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO:

6.1 A continuidade do estudante como beneficiário será condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

6.2 Estar matriculado, no mínimo, em 2 (duas) disciplinas por quadrimestre nos cursos de graduação da UFABC, durante todo o período de gozo do benefício.

6.3 Não incorrer em sanções disciplinares, como suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC.

7. DA EXCLUSÃO DO ESTUDANTE BENEFICIÁRIO:

7.1 A exclusão do estudante beneficiário dar-se-á:

7.2 Quando o estudante for desligado do quadro de discentes da UFABC, pelo processo definido conforme a Resolução CONSEPE nº 166, de 08/10/2013, ou a que a substituir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

7.3 Quando o estudante trancar matrícula no curso da UFABC.

7.4 Mediante a constatação de irregularidades ou inadequação das informações prestadas.

8. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Inscrição eletrônica para o “Auxílio Acessibilidade”. Disponível no formulário em http://proap.ufabc.edu.br	Do dia 24/06/2019 a 28/06/2019
Homologação das Inscrições	02/07/2019
Avaliação das inscrições e realização da seleção, podendo haver entrevistas com os candidatos.	Do dia 03/07 ao dia 05/07/2019
Publicação do resultado preliminar	12/07/2019
Período de Interposição de Recursos. Disponível no formulário em http://proap.ufabc.edu.br	até as 23:59 de 15/07/2019
Resultado Final. Publicado no portal eletrônico http://proap.ufabc.edu.br	16/07/2019
Assinatura do Termo de Outorga e entrega da documentação.	dia 16/07/2019 ao dia 18/07/2019.

8.1 A concessão dos Auxílios e a edição de novas chamadas dependerão da disponibilização de recursos orçamentários da UFABC.

9. DOS CRITERIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1 Por se tratar de uma subvenção financeira, serão utilizadas as informações declaradas pelos estudantes, cuja documentação comprobatória está sob a responsabilidade do Núcleo de Acessibilidade da universidade.

9.2 O Núcleo de Acessibilidade poderá realizar entrevista com candidatos.

10. DA QUANTIDADE DE AUXÍLIOS E PERÍODO DE VIGÊNCIA:

10.1 Para o presente EDITAL serão disponibilizados 18 (dezoito) Auxílios-Acessibilidade.

10.2 Havendo disponibilidade orçamentária poderá ser configurada uma lista de espera e ser oferecida uma quantidade suplementar de Auxílio.

11. DOS IMPEDIMENTOS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

11.1 São impedimentos para o recebimento do Auxílio-acessibilidade:

11.1.1 Estar com a matrícula trancada;

11.1.2 Cumprir jornada de trabalho em entidades públicas ou privadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento dos auxílios na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

12.2. Os casos omissos neste EDITAL serão avaliados pela ProAP.

12.3. O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é responsável pela coordenação geral desta ação.

12.4. Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 19 de junho de 2019.

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas